



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Terça-feira • 20 de Fevereiro de 2024 • Ano XV • Nº 4982

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Derisvaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. José Gonçalves de Sá , 24 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJQXODM4QUM1QZQ2QZG5QK

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: 08004990411

### **DECRETO N. 009/2024.**

*"Prorroga em caráter excepcional, o prazo para o pagamento da Taxa de Licença de Localização e fiscalização do Funcionamento - TLF; e dá outras providências."*

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em caráter excepcional, para 15 de março de 2024, o prazo estabelecido no §1º do art. 4º do Decreto n. 195, de 27 de dezembro 2023, para recolhimento da Taxa de Licença de Localização e fiscalização do Funcionamento - TLF.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

DERISVALDO  
JOSE DOS  
SANTOS:25677  
578568

Assinado de forma digital por  
DERISVALDO JOSE DOS  
SANTOS:25677578568  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=VideoConferencia,  
ou=1786669001148, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=(em branco),  
cn=DERISVALDO JOSE DOS  
SANTOS:25677578568  
Dados: 2024.02.19 15:34:28 -03'00'

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

**PORTARIA N. 060/2024.**

*"Dispõe sobre pedido de progressão vertical para o nível II, por titulação do servidor Jader Dantas de Oliveira, matrícula n. 12.109 e dá outras providências."*

**O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo **Sr. Jader Dantas de Oliveira, matrícula n. 12.109**, o qual passa a fazer parte desta Portaria;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por titulação o **Sr. Jader Dantas de Oliveira, matrícula n. 12.109**, nos termos do disposto no art. 32, inciso I, da Lei n. 514/2016, uma vez atendidos todos os requisitos previstos para sua concessão.

Art. 2º O servidor terá acrescido 10% de gratificação sob o seu salário base.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de fevereiro de 2024.

DERISVALDO  
JOSE DOS  
SANTOS:256775  
78568

Assinado de forma digital por DERISVALDO  
JOSE DOS SANTOS:25677568  
DN: cn=B, o=ICP-Brasil, ou=Vice-Conférence,  
ou=1779629990186, ou=Secretaria da  
Recicla Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=em-Branco, cn=DERISVALDO JOSE  
DOS SANTOS:25677568  
Data: 2024.02.19 15:32:18 -0100

**DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal